



EDITAL Nº 113/2022

CONCESSÃO DE TOLERÂNCIA DE PONTO NO DIA DE CARNAVAL

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o seu Despacho n.º 8/2022, exarado em 22 de fevereiro de 2022, que se transcreve:

“Considerando que a Terça-Feira de Carnaval constitui feriado facultativo, nos termos do disposto no artigo 235º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual.

Considerando a tradição existente no Município no sentido da concessão de tolerância de ponto às trabalhadoras e aos trabalhadores municipais no Dia de Carnaval.

Considerando que o Dia de Carnaval constitui pausa letiva nos estabelecimentos de ensino da rede pública.

Considerando que é previsível a reduzida afluência de utentes aos serviços públicos municipais no Dia de Carnaval.

No uso das competências que me são legalmente atribuídas pelas normas contidas nos artigos 35, n.º 2, alínea a), e 37º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, a qual consagra o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e bem assim no artigo 27º, n.º 2, alínea a), da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, e constante do respetivo Anexo, **concedo tolerância de ponto às trabalhadoras e aos trabalhadores municipais no próximo dia 1 de março, Terça-Feira de Carnaval, devendo, porém, ser garantidos e devidamente acautelados os serviços públicos municipais mínimos e essenciais.**

Publicite-se o presente despacho, nos termos do disposto no artigo 56º, n.º 1, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor.



Proceda-se à divulgação do presente despacho pelos serviços e unidades orgânicas municipais, mediante correio eletrónico, nos moldes usuais e habituais.”

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, _____, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 22 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,